

LEI MUNICIPAL Nº 6290, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo contratar temporariamente 03 (três) professores para atuação nas Escolas Estaduais 27 de Maio, Tristão Monteiro e Dr. Breno O. Ritter.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, vem no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo contratar temporariamente 03 (três) professores para atuação nas Escolas Estaduais 27 de Maio, Tristão Monteiro e Dr. Breno O. Ritter, a partir de 14 de fevereiro de 2020, conforme acordo firmado entre o Município e Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os profissionais contratados deverão possuir formação em magistério ou licenciatura em Pedagogia.

Art. 3º Os profissionais serão contratados para cumprimento de carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos de acordo com sua formação, conforme abaixo:

- a. Formação em magistério R\$ 1.330,88;
- b. Formação em Ensino Superior R\$ 1.863,22;
- c. Formação em Pós-Graduação R\$ 1.996,31,
- d. Formação em Mestrado ou Doutorado R\$ 2.129,38

Art. 4º Os contratos previstos nesta Lei terão vigência por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Os contratos previstos no *caput* serão de natureza administrativa, regendo-se no que couber pelos dispositivos constantes na Lei Municipal nº 3.770/2006.

Art. 6º Nos casos de rescisão dos contratos previstos nesta Lei, a mesma vaga poderá ser ocupada por outro contratado pelo período remanescente.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01.12.122.0009.2032 - Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Educação

Na rubrica de contratação por tempo determinado em recursos vinculados: 0001

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 13 de fevereiro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Ferreira
Secretário de Administração